

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Att. Sr^a. Andréia Madeira Goreske

DD Secretária de Administração e Recursos Humanos.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES SALARIAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E ASSOCIAÇÕES CIVIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM VISTAS A ENTABULAR NEGOCIAÇÕES NA DATA-BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Prezada senhora,

Considerando o papel relevante que os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU desempenham na construção de uma cidade sustentável e na qualidade de vida do cidadão, ressaltado amplamente no decorrer de toda a administração;

Considerando a complexidade e responsabilidade das competências destes profissionais;

Considerando que é fundamental a valorização destes profissionais, especialmente em um município com o porte e a importância de Juiz de Fora.

Solicitamos agendamento imediato de reunião para discussão da pauta específica do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Arquitetos no Estado de Minas Gerais para que sejam respeitados e atendidos pela atual administração os seguintes pontos:

1) DATA-BASE

Garantia da data-base em 1º de janeiro de 2017.

2) GARANTIA DE DIREITOS

Garantia de pagamento dos dias parados durante o processo de negociação e, nos períodos de greve.

3) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Aumento salarial no mesmo índice concedido aos TNS celetistas do Sistema CONFEA/CREA/CAU.

4) ADICIONAL DE DESEMPENHO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Alteração do valor do adicional, modificando o artigo 1º da lei complementar 008 de 16 de janeiro de 2014, para 100% (cem por cento) do vencimento previsto para o cargo de TNS III, letra "A", incorporando esse adicional à aposentadoria, conforme precedentes, com sua implantação até no máximo julho de 2017.

5) VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - PLANO DE CARREIRA ESPECÍFICO PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA/CREA/CAU

Constituição imediata de Comissão Paritária para elaboração do Plano de Cargos e Salários para os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU e início imediato dos trabalhos com estabelecimento de um

cronograma para a conclusão do plano no prazo máximo de um ano, visando eliminar as distorções existentes entre os diversos profissionais que já foram contemplados com esta reivindicação.

6) CONCURSO PARA ENGENHEIROS E ARQUITETOS URBANISTAS

Ampliação da contratação de engenheiros e arquitetos aprovados no concurso público, com o preenchimento de vagas, de tal forma que o número de profissionais concursados a totalidade do quadro, complementando, no mínimo o existente quando da implantação do RJU (Regime Jurídico Único), ou seja, agosto de 1995.

7) CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Suspensão da contratação temporária de TNS Engenheiro/Arquiteto como Assistente Executivo.

8) EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Extensão da concessão de diploma de nível superior e quinquênios a todos os profissionais do sistema CREA/CONFEA/CAU, equiparando-os aos profissionais que ganharam ação trabalhista referente ao assunto e em sintonia com categorias que já conquistaram essa equiparação.

9) TERCEIRIZAÇÃO

Estabelecer níveis de terceirização conforme orientação do TCE/MG – Consulta nº 783.098, publicada na revista do TCE – MG, de abril/maio/junho de 2010/v.75-n.2 – ano XXVIII. Relator Conselheiro Sebastião Helvécio. (Anexa)

10) NÍVEIS DE CARREIRA

Criação imediata de mais níveis na carreira, adequando a mesma ao tempo de contribuição necessário para aposentadoria do servidor público.

11) FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Implantação de medidas imediatas para a eliminação do déficit do Fundo de Previdência Municipal, com a adoção de medidas concretas para recuperação do saldo do mesmo, sem ônus para os servidores.

12) PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Estabelecer cronograma para pagamento de precatório (305/2015), oriundo do Processo 1390/1992 (Odilon mais 37).

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2016.

Fernando José
Diretor Administrativo da Regional Zona da Mata
SENGE-MG

Paulo Gawryszewski
Diretor do SINARQ/MG